



AUTO

☒ NOTIFICAÇÃO ☐ PARALISAÇÃO ☐ APREENSÃO

548

/ 20 26

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Carlos Eduardo Barbosa

Endereço: Rua Elvário Zuluaga, 63 - CEP 09390-170

Cidade / UF: Mauá / SP

Bairro: Vila N. D. Lúcia

RG/CPF/CNPJ: 358.635.158-56

LOCAL DA INFRAÇÃO

☒ Mesmo da Identificação

Endereço: O MESMO

Bairro: O MESMO

Inscrição: 05019.039

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.

LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais

- ☐ Art. 3º Limpeza do passeio público;
☐ Art. 4º Desobstruir o escoamento das águas;
☐ Art. 5º Preservar a higiene pública;
☐ II – Asseio das vias ☐ III – Obstrução ou danificação ☐ IV – Descarte irregular
☐ Art. 6º Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).
☐ Art. 7º Desembaraçar o livre trânsito nas vias públicas;
☐ Art. 51º Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios

- ☐ Art. 1º Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).
☐ Construção ☐ Restauração ou reparos
☒ Art. 3º Pavimentar o passeio;
☐ Construção ☒ Restauração ou reparos
☐ Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

☐ Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

PRAZO PARA ATENDIMENTO: ☐ IMEDIATO ☐ 15 dias ☒ 30 dias ☐ 90 dias

OBS: O PROPRIETÁRIO É O RESPONSÁVEL DEVER EXECUTAR A REFORMA DO PASSEIO OU SEJA, RETIRAR AS DEFENSAS SITUADA SOBRE O PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA).

* TERA UM PRAZO DE 30 DIAS PARA ADEQUAÇÃO, APÓS O RECEBIMENTO DESTA.

☒ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO ☐ TESTEMUNHA

Recebi em: 27 / 07 / 2026

RG/CPF: R.F. 35612

Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 27 / 07 / 2026

Deodoro (36937)

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)